



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ADAUTO CERVANTES
MARIOLA, Diretor
Presidente do Instituto de
Previdência do Município
de Votuporanga, no uso de
suas atribuições legais,
RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026 – Processo nº 013/2026**, para realização da despesa de curso “Responsável pelo Patrimônio Público - Como Organizar o Setor Patrimonial do Município”.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: FIORILLI SOFTWARE LTDA
CNPJ: 01.704.233/0001-38
VALOR: R\$ 400,00.

Votuporanga, SP, 23 de julho de 2026

ADAUTO CERVANTES MARIOLA
Diretor Presidente